

AERÉ AO ORÇAMENTO MUNICIPAL O CREDITO ESPECIAL
DE CR\$333.040,00, para o fim indicado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, faz saber que
esta Câmara decretou o Eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, o crédito especial
de quantia de cr\$333.040,00 (trescentos trinta e três cruzeiros e
quarenta ~~centavos~~ centavos), destinado a ocorrer com o pagamento da pri-
meira prestação á Cia. Brasileira de Eletricidade 'Siemens Schuck-
ert S.A.', do total de cr\$1.695.200,00 (um milhão seiscentos e
noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), por quanto foi adqui-
rido e contratado o SERVIÇO TELEFÔNICO DE SOBRAL.

Artº 2º - O pagamento da importância de que trata o artigo primei-
ro, desta lei, não inclui o aumento de cr\$50.000,00, previsto no
total, correspondente ao contrato aditivo para a inclusão de mais
dois aparelhos e respectivas instalações, firmado ulteriormente pe-
la Municipalidade e aquela Companhia, correspondente ao total pri-
mitivo de cr\$1.665.200,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco
mil e duzentos cruzeiros), de acordo com o contrato anterior.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Novembro de 1952

H. de Araújo Barreto
Presidente

José da Matta e Silva
Secretario.